



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA
Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
proadm@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

PORTARIA Nº 055/PROAD/UFFS/2020

O Pró-Reitor de Administração e Infraestrutura no uso de suas atribuições e tendo em vista a delegação de competência do Magnífico Reitor através da Portaria nº 354/GR/UFFS/2010, de 30/08/2010, publicada no Boletim Oficial da UFFS na mesma data, resolve:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, com observância da legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais do Contrato nº 10/2020, decorrente do Pregão Eletrônico nº 54/2019, contratada a empresa SETE CONSTRUÇÕES EIRELI:

I. *Campus Cerro Largo-RS:*

- a) Gestor Titular: Fábio Corrêa Gasparetto, Secretário Especial de Obras, Siape 2015260;
- b) Gestor Suplente: Sandro Adriano Schneider, Coordenador Administrativo, Siape 1911255;
- c) Fiscal Técnico Titular: Francesco Jurinic, Técnico em Eletrotécnica, Siape 2124404;
- d) Fiscal Técnico Suplente: Alexandre Marianoff, Técnico em Edificações, Siape 2911246;
- e) Fiscal Administrativo Titular: Rafael Griebeler, Assistente em Administração, Siape 1795529;
- f) Fiscal Administrativo Suplente: Fernanda Mara Peretti, Administradora, Siape 1802811;
- g) Fiscal Setorial Titular: Sandra Salete Vilbert, Assistente em Administração, Siape 1767634;
- h) Fiscal Setorial Suplente: Giovanni Zocche, Assistente em Administração, Siape 1950427;
- i) Apoio Técnico: Matheus Todescatt, Engenheiro Eletricista, Siape 1911027.

Art. 2º Os gestores e os fiscais serão responsáveis por fiscalizar e acompanhar o andamento e a execução dos serviços prestados, de acordo com o Manual nº 3/PROAD/UFFS/2014, de Gestão e Fiscalização de Contratos da UFFS.

Art. 3º O objeto do contrato é contratação de serviços comuns de engenharia inerentes à manutenção preventiva e corretiva em redes elétrica e de telecomunicações e elétrica predial para os Campi Chapecó/SC, Cerro Largo/RS, Laranjeiras do Sul/PR e Realeza/PR, incluindo fornecimento de material.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da UFFS.

Chapecó-SC, 08 de abril de 2020.

RAFAEL SANTIN SCHEFFER
Pró-Reitor de Administração e Infraestrutura



Emitido em 08/04/2020

Comprovante N° 23/2020 - PROAD (10.17.08.15)

(N° do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 08/04/2020 11:58)

RAFAEL SANTIN SCHEFFER

PRO-REITOR

1885673

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.uffrs.edu.br/documentos/> informando seu número: **23**, ano: **2020**, tipo: **Comprovante** , data de emissão: **08/04/2020** e o código de verificação: **f4245f909c**